



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 509/2008 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

**"ALTERA TABELA DE VENCIMENTO DO
QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL, REFERENTE AO ANEXO II DA
LEI MUNICIPAL Nº 447/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o Princípio da Isonomia que deve ser seguido pelos Poderes Executivo e Legislativo, fica alterada a Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Iconha, referente ao Anexo II da Lei Municipal nº 447 de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) de dois mil e oito (2008).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 26/11/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e comiss. do servidor res.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Déc. Nº 1.049 / 05